

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 - SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - ME, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001- 38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular, **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 15.408.392/0001-08, estabelecida na RUA 14E, SN, QUADRA 55, LOTE 02, CASA 1, SALA 4, GARAVELo RESIDENCIAL PARK, APARECIDA DE GOIÂNIA –GO, CEP 74.932-340, neste ato representada por **JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA**, residente e domiciliado residente e domiciliado na Rua 15E, Qd. 58, Lt. 04, Setor Garavelo Residencial Park, Aparecida de Goiânia- GO, CEP 74.932-340, portador do RG nº [REDACTED] SSP/GO, CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao **CONTRATO Nº 065/2021 - SEAD**, para prestação de serviços de natureza contínua de monitoramento eletrônico, circuito fechado de televisão (CFTV) e serviços de monitoramento de sistema de alarme 24 horas, mediante Processo Administrativo nº **202000005023844**, e Pregão Eletrônico nº 034/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos das Leis Federais 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Estadual nº 17.928/2012; na Lei Complementar LC nº 117/2015; Decretos Estaduais nº 7.466/2011 e nº 9.666/2020, e suas posteriores alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato nº 065/2021 - SEAD, nos seguintes dispositivos e ou cláusulas:

i) inclusão do Anexo da Unidade de Atendimento Vapt Vupt Rio Verde, denominado ANEXO RIO VERDE, com endereço na Rua O, nº 1.044, Residencial Jardim Campestre, Buriti Shopping, Rio Verde–GO, CEP 75907-681, que corresponde ao acréscimo percentual de 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) no quantitativo de unidades, passando de 12 para 13 unidades, contempladas no LOTE 4 do contrato original, amparada no art. 65, II, § 1º da Lei federal nº 8.666/93, nas Justificativas constantes dos eventos SEI 57231106 e 57398115 e no Ofício Resposta com aceite da empresa em Aditivar o Contrato (57333298);

ii) alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, no seu item 4.1, em razão do acréscimo de 8,33% no quantitativo de unidades do GRUPO 4, conforme manifestação de aceite em resposta ao Ofício nº 1372/2024/SEAD (57333298);

iii) indicação dos recursos orçamentários e financeiros necessários para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, no seu item 3.7 – Endereços e área total das unidades para a prestação dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação:

LOTE 3:

[...]

LOTE 4:

[...]

13. Unidade ANEXO RIO VERDE

- Endereço: Rua O, nº 1.044, Residencial Jardim Campestre, Buriti Shopping, Rio Verde – GO, CEP 75907-681.

[...]

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, no seu item 4.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. O valor total da contratação passa de R\$ 544.931,64 (quinhentos e quarenta e quatro mil e novecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), para **R\$ 559.580,34 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**, em decorrência do acréscimo de 8,33% no quantitativo de unidades do GRUPO 4, conforme manifestação de aceite em resposta ao Ofício nº 1372/2024/SEAD (57333298).

3.2. O valor do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 14.648,70 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**.

3.3. Quadro demonstrativo de valores extraídos da SBS nº 7/2024 GEREM (57228461):

Lote	Quantitativo	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual Proporcional (10 meses) (R\$)

04	1	R\$ 1.464,87	R\$ 1.464,87	R\$ 14.648,70
Valor Total				R\$ 14.648,70

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no seu item 6.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1. As despesas decorrentes da execução deste TERMO ADITIVO, no valor R\$ 14.648,70 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), correrão à conta da Dotação Orçamentária 2024.1801.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100, oriunda da Secretaria de Estado da Administração, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00115, emitida em 06/03/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 065/2021

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus efeitos legais.

Pela **CONTRATANTE**:

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

(documento assinado eletronicamente)
JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA
Centro Oeste Sistemas de Segurança LTDA. – ME

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____

2. _____ CPF/MF nº _____

GOIANIA, 15 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN SIQUEIRA DA SILVA SANTANA**, **Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 10:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 16/04/2024, às 17:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59011513** e o código CRC **C46CB1E**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA -
GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005023844



SEI 59011513